

EDITAL DE HASTA PÚBLICA nº 6/2018

A **Dra. ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA**, MM^a. Juíza Titular de Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que no dia **5 de Setembro de 2018**, através do site www.rondonialeiloes.com.br, serão levados a leilão, através de pregão exclusivamente na forma ELETRÔNICA (*online*), com início da captação de lances **a partir das 10h e encerramento no dia 11 de setembro de 2018 às 10h**, podendo ser aceitos lances igual ou superior ao valor de avaliação do bem penhorado na execução dos autos abaixo relacionados:

01) PROCESSO RTSum 0000108-26.2017.5.14.0161

Exequentes: LUIZ ALTEVINO BIACO - CPF: 283.665.302-72, CLAUDINEI DOS SANTOS ARAÚJO – CPF: 539.193.272-68, MAXILENE GONÇALVES – CPF: 867.624.782-04, JOVINO ALVES – CPF: 421.210.942-53, AGNEL PAULINO DE SALES CPF – 325.498.222-34, MARCELINO RESSURREIÇÃO ALVES CPF – 021.074.832-05.

Executado: COMAVEL COMERCIO E SECAGEM DE MADEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 06.032.579/0001-50

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$14.273,76 (Quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), atualizado até 4-6-2018.

BEM:

- "Imóvel urbano denominado Lote 004, Quadra 008, Setor 02, com área de 800 metros possuindo testada de de 20 metros voltada para a Avenida Getúlio Vargas, quarenta metros do lado direito, quarenta metros do lado esquerdo e 20 metros de fundo".
- **Avaliação do imóvel: R\$500.000,00. (quinhentos mil reais)**

Quem pretender arrematar referido imóvel deverá ofertar seus lances pela Internet através do site www.rondonialeiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, impreterivelmente, sob pena de não liberação de login e senha para participação na hasta pública, confirmar os lances oferecidos e recolher a quantia respectiva caso seja o lançador vencedor, na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Obs.: Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

O leilão estará a cargo da Leiloeira Oficial **Evanilde Aquino Pimentel, JUCER: 015/2009**, a qual ficará responsável por:

- a) Realizar a divulgação do leilão, além da publicação do competente edital em jornal de grande circulação, nos termos do art. 884, I, e 887 do CPC;
- b) Lavrar auto de arrematação ou adjudicação submetendo-o à apreciação do Juízo para que seja assinado, na forma do art. 901 e 903 do CPC;
- c) Lavrar o auto negativo, em caso de ausência de ocorrências.

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago, pelo adquirente, ao leiloeiro nomeado o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. Em caso de adjudicação anterior ao leilão e/ou arrematação pelo credor durante a hasta, o valor devido ao leiloeiro será de 2% (dois por cento) a ser pago pelo adjudicante.

Esclareça-se que, por ocasião do parcelamento, após apregoado o bem pela Leiloeira, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que a leiloeira declare estar encerrado o pregão.

O licitante vencedor deverá depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta. Além disso, deverá depositar diretamente na conta da leiloeira 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda devida, no prazo supracitado.

Poderá o exequente também ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito (art. 892, § 1º, do CPC c/c art. 769 da CLT).

Nos termos do artigo 888, § 1º, da CLT, terá ainda o exequente preferência para a ADJUDICAÇÃO. Havendo licitantes, o pedido de adjudicação deverá ser formulado durante a hasta (e não depois), igualando-se ao maior lance, o que possibilitará ao interessado, em benefício da execução e no interesse do devedor, majorar a oferta, até que prevaleça a arrematação ou a adjudicação.

Quem pretender remir a dívida, nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.584/70 e na forma da nova redação do artigo 826 do CPC, aqui de aplicação supletiva, por força do artigo 769 da CLT, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários periciais e outras, até a data e hora designados para a hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, arcará com o pagamento do valor devido ao leiloeiro, no montante de 2% sobre o valor da avaliação do bem ou ainda, havendo lances, sobre o maior valor ofertado, exceto se comprovar o pagamento da dívida e demais despesas processuais até 20 (vinte) dias antes da data designada para a hasta pública e antes da publicação do respectivo edital.

O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e conseqüente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento, pela executada, do valor devido ao leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem ou, havendo lances, sobre o maior valor ofertado. Somente se eximirá a executada do pagamento se o acordo for apresentado em Juízo até 20 (vinte) dias antes da

realização da hasta.

O pagamento dos débitos tributários no valor de R\$21.839,90(vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), atualizado até 18-7-2018, bem como outros de qualquer natureza que eventualmente incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do executado.

No caso de veículos, o pagamento dos valores devidos a título de multas, licenciamento e IPVA serão de responsabilidade do executado.

Nos estritos casos do art. 903, § 1º do CPC, caso desfeita a arrematação, será a leiloeira **Evanilde Aquino Pimentel, JUCER: 015/2009** intimada a fim de, em 48 horas, depositar nos autos o valor recebido.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Quem pretender arrematar o bem em parcelas deverão apresentar por escrito a proposta antes do início do primeiro leilão, pelo valor não inferior ao da avaliação, ou antes do segundo leilão por até 60% do valor da avaliação, essa proposta estará disponível no site da leiloeira conforme Art 895 do NCPC.

Restando bens apregoados e não alienados na data acima determinada, os mesmos serão novamente ofertados **em novo leilão judicial, a ser realizado no dia 11 de Setembro de 2018 com início da captação de lances a partir das 10h, e encerramento no dia 21 de Setembro de 2018 às 10h**, exclusivamente na modalidade eletrônico, podendo ser aceitos lances a partir de 60% do valor de avaliação, independente de nova intimação as partes, ficam desde logo cientes da nova data designada por meio do presente edital.

Caso os executados não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente Edital como notificação.

Machadinho D' Oeste/RO, 27 de Julho de 2018 (6ª feira).

ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA]



1807300908039700000008839608

<http://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>